



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3127 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 4º da Lei nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 11.880.000,00 (Onze milhões e oitocentos e oitenta mil cruzados) as seguintes Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Segurança Pública, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

14.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1.500.000,00
14.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1.500.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
14.01.03.08.025.1.003 Construção e Instalação de Agências de Rendas.	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

[Handwritten signature]

Publicado no Diário Oficial
 de 12/05 de 1955, 4/12/86

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3127 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1955

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
 ORÇAMENTO VISANTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
 de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 49
 da Lei nº 77 de 13 de dezembro de 1955,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para aberto um Crédito Suplementar
 por no valor de Cr\$ 11.880.000,00 (Onze milhões e oitocentas e
 oitenta mil cruzeiros) as seguintes Unidades Orçamentárias: Secre-
 taria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Saúde e Se-
 cretaria de Estado de Segurança Pública, passando as Classifi-
 cações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a se-
 guir:

SUPLEMENTAR:	
14.00 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	1.500.000,00
18.04 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	1.500.000,00
44.00 - CERAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00
PROJETIVIDADE	14.04.03.02.024.000
Construção e Instalação de Agências de	
Fazendas	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00
CAPITAL	TOTAL
	1.500.000,00

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

17.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	10.000.000,00
17.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	10.000.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
17.01.13.75.025.1.091		
Expansão da Rede Física da Saúde.	10.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL		10.000.000,00

23.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	380.000,00
23.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	380.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380.000,00
TOTAL	380.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
23.01.06.30.021.2.161		
Manutenção do Departamento de Trânsito.	380.000,00	380.000,00
TOTAL		380.000,00

REDUÇÃO:

13.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	11.500.000,00
13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	11.500.000,00
4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	11.500.000,00
TOTAL	11.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
13.01.07.39.183.1.001		
Implantação da Infraestrutura de Rondônia	11.500.000,00	11.500.000,00
TOTAL		11.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

28.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00
28.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00
TOTAL	380.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	TOTAL
28.01.99.99.999.9.999	
Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL	380.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito se
rá coberto com recursos que trata o inciso III do § 1º, Artigo 43
da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações
das Quotas Trimestrais do Orçamento Vigente das Unidades Orçamentá
rias, estabelecidas pelo Decreto nº 2886 de 24 de março de 1986.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTRE	64.491.077,11
II TRIMESTRE	92.418.623,48
III TRIMESTRE	116.714.763,70
IV TRIMESTRE	251.515.999,80
TOTAL	525.140.464,09

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

I TRIMESTRE	19.586.398,33
II TRIMESTRE	11.804.094,94
III TRIMESTRE	33.291.470,01
IV TRIMESTRE	15.712.093,80
TOTAL	80.394.057,08

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

I TRIMESTRE	81.008.242,20
II TRIMESTRE	101.945.175,92
III TRIMESTRE	103.659.635,87
IV TRIMESTRE	108.442.229,09
TOTAL	395.055.283,08

[Handwritten signature]




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA


.4

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

I TRIMESTRE	20.009.014,38
II TRIMESTRE	47.267.277,49
III TRIMESTRE	42.766.192,86
IV TRIMESTRE	40.033.268,36
TOTAL	150.075.753,09

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


ANGELO ANGELIN
GOVERNADOR


JOÃO SAMUEL MIRAGEM
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL